

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Glaussia Wolfhart Viera Nunes

CPF: 077.637.619-54

RG: 5865276 SESP SC

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC:

Associação Marcondense de Agricultores – AMA

CNPJ: 81.394.348/0001-02

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Fortalecimento da Produção e da Armazenagem da Agricultura Familiar da Associação Marcondense de Agricultores – AMA

4. ENDEREÇO:

Linha Jesuíno Marcondes, S/n, Zona Rural, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000.

5. TELEFONE:

(42) 9 99224741

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO:

amamarcondes1989@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Resultado da análise técnica do Projeto de Negócio, especificamente quanto à atribuição da resposta “**NÃO**” ao **item 1.90 da Ficha de Análise**, que trata da apresentação de regras de utilização, conservação e manutenção dos bens adquiridos, o que impactou de forma relevante o resultado final da avaliação do projeto.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

O presente recurso é interposto nos termos do item 21 do Edital COOPERA Paraná 2025, em consonância com a Nota de Esclarecimento – Recurso à Desclassificação ou à Ordem de Classificação do Projeto de Negócio, publicada pela Coordenação do Programa COOPERA Paraná.

O objeto do recurso refere-se à atribuição da resposta “**NÃO**” aos critérios relacionados à manutenção, conservação e utilização dos bens adquiridos, notadamente ao item 1.90 da Ficha de Análise, bem como aos critérios correlatos 89 e 90, o que impactou de forma relevante o resultado da classificação do Projeto de Negócio.

Esclarece-se que o Projeto de Negócio originalmente apresentado já previa recursos econômico-financeiros destinados à manutenção e reparos dos bens adquiridos, conforme demonstrado no Estudo de Mercado – seção “Outros fatores de produção”, onde consta expressamente o item “Manutenção de equipamentos”, com a descrição de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria e dos equipamentos de processamento e refrigeração, com previsão mensal e período de execução de janeiro a dezembro. Tal previsão atende ao disposto no item 12.1.6 do Edital COOPERA Paraná 2025.

Da mesma forma, o Projeto de Negócio original já estabelecia regras de utilização dos bens, voltadas à adequada conservação, organização e funcionamento da estrutura, ainda que tais informações estivessem descritas de forma integrada ao texto, em consonância com o Anexo 8 – Roteiro do Projeto de Negócio, o qual não previa tópico específico para a apresentação isolada das regras de uso, conservação e manutenção dos bens.

Ressalta-se que o Anexo 8 – Roteiro do Projeto de Negócio não exigia a apresentação de regulamento formal apartado, orientando que tais informações fossem apresentadas no contexto da execução operacional e das metas do projeto.

Em atendimento às orientações expressas na Nota de Esclarecimento, a proponente apresenta, juntamente com este recurso, o Projeto de Negócio Retificado (Anexo 08.b), exclusivamente para tornar mais explícitas e evidentes as informações relativas:

- às regras de utilização coletiva dos bens adquiridos;
- às medidas de conservação, limpeza e organização;
- à manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos,

preferencialmente descritas no campo “Meios de Verificação ou Evidências de Atingimento dos Resultados Esperados” da planilha das Metas do Projeto de Negócio, conforme recomendado pela própria Coordenação do Programa.

Esclarece-se, ainda, que no Projeto de Negócio Retificado foram ajustados e complementados alguns campos, bem como preenchidos campos novos introduzidos no modelo atualizado do roteiro, inexistentes à época da apresentação do projeto original. Tais ajustes não configuram alteração de escopo, metas, valores ou objeto do projeto, limitando-se exclusivamente à adequação técnica, detalhamento e melhor organização das informações, com o objetivo de sanar eventual divergência de interpretação quanto aos critérios 89 e 90.

Ressalta-se que não houve inclusão de novos investimentos, alteração de valores financeiros, modificação de metas físicas ou ampliação do objeto do projeto, mantendo-se integralmente a proposta originalmente apresentada.

Diante do exposto, requer-se a reavaliação do item 1.90 e dos critérios correlatos, com o reconhecimento de que o Projeto de Negócio atende ao disposto no item 12.1.6 do Edital COOPERA Paraná 2025, bem como a consequente revisão da pontuação e da classificação atribuída ao projeto, com os efeitos cabíveis

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Projeto de Negócio Retificado – **Anexo 08.b em pdf e excel**

Prudentópolis, 27 de Fevereiro de 2026

Solicitante da impugnação ou
Representante legal da OSC